



**DECRETO Nº 5542, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e levando-se em consideração o artigo 116, da lei federal 8666/93, alterado pela Medida Provisória 351, de 16/09/93;

**DECRETA:**

Artigo 1º- As publicações oficiais do executivo municipal serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos existente no 1º andar do Paço Municipal, próximo à entrada principal.

§ Único - As publicações de Licitações serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos existente no 2º andar.

Artigo 2º- Os expedientes afixados nos referidos Quadros passarão a ter, a partir de sua publicação, o caráter de divulgação oficial para todos os efeitos legais.

Artigo 3º- Para que se cumpra a finalidade explicitada na lei, a toda e qualquer pessoa, fica garantido o livre acesso aos citados locais.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 04 de outubro de 1993.

  
OLÍMPIO PIRES GUERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MÁRCIO MAGNO PASSOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.